

MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



1. Acompanhamento processual

CONSULTAS

Assunto: Aplicabilidade Imediata de Redutores em Acúmulo de Benefícios Previdenciários (EC nº 103/2019)

- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) - Processo nº 607173/23
- Parecer Ministerial nº 146/2025
- Acórdão nº 2171/25

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta a uma Consulta sobre a aplicação das regras de aposentadoria da Emenda Constitucional nº 103/2019, firmou o entendimento de que o redutor de benefícios previsto no seu artigo 24, aplicado nos casos de acumulação de aposentadorias e pensões, possui eficácia plena e aplicabilidade imediata.

A Consulta foi motivada por uma controvérsia no Regime Próprio de Previdência do Município de Araucária, onde se discutia se a aplicação do redutor dependia ou não da edição de uma lei municipal. O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por meio do Parecer nº 146/25, argumentou que a norma se aplica a todos os entes da federação desde o início da vigência da reforma previdenciária, em 13 de novembro de 2019, sem a necessidade de leis locais para produzir seus efeitos.

O órgão também ressaltou que a única limitação à aplicabilidade imediata é a preservação do direito adquirido nos casos em que os fatos geradores para a fruição dos benefícios tenham ocorrido antes da vigência da Emenda.

O TCE-PR, acompanhando o posicionamento do MPC-PR e da Procuradoria-Geral do Estado, decidiu por unanimidade no Acórdão nº 2171/25 que o redutor de benefícios do artigo 24 da EC nº 103/2019 é de aplicação imediata e independe de reforma legislativa do ente federado. Essa aplicação deve resguardar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e observar o princípio *tempus regit actum*.

REPRESENTAÇÕES DO MPC-PR

Ex-prefeito de Ibaiti é citado em processo por suposto desvio de função de servidor.

A 6ª Procuradoria de Contas do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) protocolou a Representação nº 256270/25 para investigar indícios de desvio de função e cessão irregular de servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos no Município de Ibaiti. A denúncia, recebida pelo canal do MPC-PR, apontava que o servidor estava realizando viagens constantes com veículos oficiais, transportando pacientes e vereadores, além de receber diárias, o que caracterizou atividades incompatíveis com cargo exercido.

O MPC-PR, após análise detalhada, concluiu que a atividade de dirigir e transportar pessoas não estava prevista nas atribuições de Fiscal de Tributos (cujas funções são fiscais e de lançamento de créditos tributários). O desempenho constante dessa atividade configuraria desvio de função e burla ao concurso público, além de estar em desacordo com a jurisprudência do TCE-PR.

O órgão ministerial verificou que as viagens não eram esporádicas, como alegado pela gestão anterior (Prefeito Antonely), mas sim constantes, com 31 empenhos de diárias em menos de quatro meses. Além disso, questionou a legalidade da cessão irregular do servidor para o Poder Legislativo (para buscar uma vereadora), exigindo que a cessão siga critérios legais de interesse público, previsão normativa e autorização formal.

Diante disso, o MPC-PR protocolou a Representação e requereu ao TCE-PR a apuração das irregularidades, sugerindo ainda a regularização do cargo e a aplicação de multa ao gestor responsável.

O Relator do processo, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, inicialmente citou o atual Prefeito (Roberto Regazzo), mas, em atenção, o MPC-PR destacou que os atos irregulares foram praticados integralmente na gestão anterior (Parecer nº 629/25). Dessa forma, o MPC-PR solicitou a exclusão do nome do atual Prefeito do polo passivo do processo e a citação do ex-Prefeito, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, para que preste os devidos esclarecimentos, sendo acatado posteriormente pelo Pleno do TCE-PR.

O processo aguarda a manifestação do ex-gestor para o prosseguimento da análise julgamento de mérito. A alegação de perda de objeto pela aposentadoria do servidor será analisada no mérito.

Contratação temporária para Carreira de Estado: TCE-PR suspende PSS de Itaipulândia.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio de decisão cautelar do Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, suspendeu o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 004/2025 do Município de Itaipulândia, acatando o pedido do Ministério Público de Contas (MPC-PR). O PSS visava a contratação temporária de diversos profissionais, incluindo cargos como Advogado/Procurador Municipal e Fiscal de Tributos, que são de carreiras permanentes e exigem concurso público.

A 6ª Procuradoria de Contas do MPC-PR apresentou a Representação após ser provocada pela Associação e Federação dos Fiscais Tributários (AFISCOPR e FENAFIM), alegando que o PSS estava sendo usado para contratar temporariamente profissionais para funções-fim (Carreiras de Estado), o que viola o Artigo 37, II da Constituição Federal (regra do concurso público). O MPC-PR solicitou a suspensão imediata do PSS para evitar a consumação de admissões inconstitucionais e garantir a continuidade da prestação de serviços públicos sem prejuízos.

O Conselheiro Relator deferiu a medida cautelar (Despacho nº 1614/25) por entender que o Município não demonstrou a "necessidade urgente e temporária" que justificaria o uso do PSS. Embora a Prefeitura tenha alegado que as contratações visavam substituir servidores em gozo de licença-prêmio vencida, o TCE-PR verificou que a documentação apresentada não comprovava a licença para todos os cargos previstos no edital (como Dentista, Arquiteto, etc.).

O Relator considerou a plausibilidade das alegações do MPC-PR (violação à regra do concurso público) e o perigo de dano (risco de admissões inconstitucionais em andamento), determinando a suspensão imediata do PSS nº 004/2025 até o julgamento final do mérito da Representação. O Município de Itaipulândia acatou a decisão e suspendeu o certame.



O **Município de Itaipulândia**, no Paraná, tem o que é popularmente chamado de praia artificial ou prainha. Ela fica no Balneário Turístico de Linha Jacutinga, às margens do Lago de Itaipu, o reservatório formado pela Usina. A "praia" conta com uma boa estrutura de lazer, incluindo: mais de 700 metros de orla com areia; área para camping; quiosques com churrasqueiras; banheiros e vestiários; píer para embarcações.

PREJULGADO

TCE-PR esclarece critérios de verificação das situações de ascensão funcional no exame de atos de inativação.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio de um Prejulgado, estabeleceu critérios para a análise de situações de ascensão funcional no exame de atos de inativação, visando dar celeridade e segurança jurídica aos processos. A discussão foi motivada pela morosidade na análise de atos de pessoal, decorrente da complexidade em verificar legislações antigas sobre ascensões.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por meio do Parecer nº 302/24, manifestou-se a favor da obrigatoriedade da análise da ascensão funcional, com base na Súmula Vinculante nº 43 do STF (inconstitucionalidade do provimento em cargo que não integra a carreira sem concurso).

Contudo, o MPC-PR sustentou que a prevalência do princípio da segurança jurídica e a internalização do prazo decadencial quinquenal (Tema nº 445 do STF, já internalizado pelo Prejulgado nº 31 do TCE-PR) autorizam que o período de verificação das alterações de cargos e legislativas seja limitado aos últimos cinco anos. O MPC-PR concluiu, portanto, pela possibilidade de a unidade técnica (CAGE/COAP) considerar apenas as modificações legislativas ocorridas nesse lapso temporal.

O Tribunal Pleno do TCE-PR acolheu o voto do Conselheiro Relator, que acompanhou integralmente o posicionamento do MPC-PR, e fixou o seguinte Prejulgado (Acórdão nº 2040/25):

1. A unidade técnica deve manter a rotina de verificação de alterações legislativas e de cargos que caracterizem ascensão funcional, em respeito à norma constitucional.
2. O apontamento de eventual irregularidade por ascensão funcional deve considerar apenas as modificações legislativas e alterações de cargos ocorridas nos últimos cinco anos, em observância à boa-fé, à segurança jurídica e ao reconhecimento do prazo decadencial quinquenal.

Como medida complementar, o Tribunal também acatou a sugestão do MPC-PR de exigir das administrações uma declaração sobre a inexistência de alteração legislativa e de cargos que caracterizem ascensão funcional no período de cinco anos antes da submissão a registro.

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Consulta vira Tomada de Contas: TCE-PR acata sugestão do MPC e investiga contratações jurídicas realizadas pelo Município de Jaboti

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conforme fundamentação contida no Despacho nº 1235/25 do Conselheiro Maurício de Mello Requião e Silva, não recebeu a Consulta apresentada pelo Município de Jaboti, a qual tratava sobre a possibilidade de contratação de escritórios de advocacia para demandas específicas.

No mérito, o Relator verificou que a consulta, em que pese formulada por autoridade legítima e acompanhada de parecer jurídico, não atende ao requisito previsto no art. 38, V, da Lei Complementar n. 113/2005, e do art. 311, V, do Regimento Interno. Isto é, o TCE-PR deve responder às Consultas apenas em tese e com base em dúvidas claramente formuladas. Cabe ao gestor apresentar questionamentos que envolvam lacunas normativas, conflitos entre normas, múltiplas interpretações possíveis ou outras questões jurídicas relevantes à competência do Tribunal.

Nesse sentido, o Consulente visa esclarecer supostas dúvidas sobre contratações jurídicas que vem efetuando fora das regras do Prejulgado nº 06. Conforme precedente desta Corte, estas contratações devem ser excepcionais, justificadas e não podem substituir os advogados públicos efetivos. Logo, não se trata de um questionamento em tese, mas de caso concreto, do qual não está apta essa Corte de Contas a se manifestar, entendimento esse, inclusive, definido pela Súmula nº 03/TCE-PR.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR), no Parecer nº 170/25, destacou que a Consulta se referia, na verdade, a um caso concreto já consolidado no município, onde a terceirização de serviços jurídicos rotineiros vinha ocorrendo de forma contumaz, sem a devida estruturação da Procuradoria Municipal.

Ainda, foram identificados diversos achados de irregularidades, como: apenas um dos dois cargos de advogado efetivo provido; a opção política de não estruturar devidamente os serviços jurídicos; a realização de inúmeras terceirizações para representação em Tribunais Superiores e, mais recentemente, o credenciamento e contratação indevida de advogados para atividades típicas da administração, mesmo havendo servidores no quadro.

Diante desse cenário de descumprimento legal e da terceirização abusiva, o MPC-PR sugeriu a instauração da Tomada de Contas Extraordinária para verificar a regularidade de todas as contratações jurídicas em curso.

O Relator, por sua vez, não conheceu da Consulta, com base na Súmula nº 03/TCE-PR, por entender que a questão visava esclarecer dúvidas sobre casos concretos (contratações já efetuadas fora das regras do Prejudicado nº 06) e não um questionamento em tese.

Em seguida, acolheu a sugestão do MPC-PR, determinando a abertura de Tomada de Contas Extraordinária (Despacho nº 1235/25) para investigar a conformidade de todas as contratações de serviços jurídicos realizadas pelo Município de Jaboti, verificando o cumprimento de requisitos como: procedimento administrativo formal, inadequação da prestação do serviço pelos servidores, alta complexidade da demanda, notória especialização e compatibilidade de preço, além da observância ao Prejudicado nº 6 do TCE-PR.



Município de Jaboti

Apesar de não ser um título oficial, o Município é muito conhecido na região pela sua forte produção de morangos. A agricultura, que também inclui o cultivo de café e a pecuária, é a base da economia do município.

UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

MPC-PR recorre e TCE-PR reconhece divergência sobre transparência de Relatório de Controle Interno Anual

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) apresentou Recurso de Revista com pedido de uniformização de jurisprudência ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), em face da divergência de entendimento entre as Câmaras do Tribunal sobre a obrigatoriedade da publicação do Relatório de Controle Interno Anual pelos entes municipais em seus Portais da Transparência.

O MPC-PR, ao analisar a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul (Parecer nº 436/25), opinou pela regularidade das contas, mas sugeriu a emissão de determinação para que a Câmara divulgasse o Relatório de Controle Interno Anual no Portal da Transparência, por força do princípio da transparência ativa (Art. 8º da Lei de Acesso à Informação).

Ao recorrer de decisão que não acatou essa determinação, o MPC-PR argumentou que a Instrução Normativa nº 189/2024 do TCE-PR, que suprimiu a obrigatoriedade de encaminhamento do Relatório para fins de instrução processual, não afastou o dever constitucional e legal de publicização do documento. O órgão destacou a existência de divergência jurisprudencial interna, com Câmaras ora determinando, ora não, a publicação do Relatório, o que viola a segurança jurídica e a coerência das decisões.

O Relator do recurso, Conselheiro Fabio de Souza Camargo (Acórdão nº 2494/25), reconheceu a divergência jurisprudencial existente, citando a contradição entre a decisão que negou a determinação (Primeira Câmara) e outra que acolheu a tese do MPC-PR e determinou a publicação (Segunda Câmara).

O Conselheiro votou pela admissão da divergência, tornando imperiosa a uniformização de entendimento antes da análise do Recurso de Revista, com o objetivo de garantir estabilidade e previsibilidade à jurisprudência do TCE-PR. O processo de uniformização de jurisprudência será, portanto, submetido ao Tribunal Pleno para decisão definitiva.



2. Projetos Especiais

Estudo do MPC-PR apresenta panorama da gestão de precatórios pelos Municípios do Estado do Paraná.

O Núcleo de Apoio Estratégico (NAE) do MPC-PR divulgou o 4º Relatório de Análise Técnica de 2025, consolidando dados sobre a gestão de precatórios judiciais em 334 municípios paranaenses, em resposta à **Recomendação Administrativa nº 01/2024**.

O estudo identificou a dívida total de precatórios dos municípios do Paraná no montante de aproximadamente R\$ 2,43 bilhões (dezembro/2024), caracterizando significativo descumprimento das obrigações judiciais nos regimes comum e especial.

A Recomendação Administrativa buscou verificar as medidas gerenciais adotadas pelos municípios para a inclusão de verbas de precatórios no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 e a atuação das Câmaras Municipais e suas Comissões de Finanças e Orçamento (CFO).

O **4º Relatório de Análise Técnica de 2025**, do NAE, que tem caráter técnico e pedagógico, apontou falhas relevantes, apesar de identificar algumas boas práticas, com destaque para:

- Rastreabilidade e Controle: Apenas 53% dos municípios com precatórios mantêm o controle sequencial e cronológico das dívidas. Um contingente de 40% (90 municípios) não pôde ser verificado devido à ausência de resposta ou documentação inacessível.
- Planejamento Orçamentário (Prefeituras): Apenas 99 municípios incluíram na PLOA valores suficientes para a quitação integral dos precatórios de 2025. Cinco municípios sequer previram dotações adequadas, o que pode levar ao descumprimento da ordem cronológica de pagamento.
- Controle Legislativo (CFO): Houve baixo índice de análise técnica por parte das Comissões de Finanças e Orçamento: apenas 40% dos municípios analisaram a suficiência orçamentária para os precatórios de 2025, indicando baixa padronização técnica nos pareceres.
- Instrução e Transparência (Câmaras): Apenas 25% dos municípios instruíram o processo legislativo da PLOA com a relação integral e cronológica dos precatórios, registrando o menor índice de atendimento. No entanto, houve índices mais positivos na publicidade: 63% dos municípios divulgaram a Recomendação Administrativa do MPC-PR na íntegra.

O relatório do MPC-PR conclui pela existência de uma problemática estrutural na gestão fiscal e no cumprimento de decisões judiciais no Paraná. O objetivo da iniciativa é fornecer um diagnóstico para modernizar e qualificar a administração municipal de precatórios, propondo caminhos para a padronização de rotinas, maior rigor fiscal e ampliação da transparência. O estudo não gera um posicionamento institucional punitivo imediato, mas serve de base para futuras ações de controle externo.



3. Agenda Institucional

- MPC-PR marca presença no XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas, sediado em Belo Horizonte (MG)



Representando o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), participaram do evento o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger; a Procuradora Katia Regina Puchaski; a Diretora-Geral Barbara Krysttal Motta Almeida Reis; e as assessoras Giovanna Menezes Faria (Núcleo de Comunicação); Luanda Anubha Iarek Silva (Núcleo de Análise Técnica); Renata Brindaroli Zelinski (6ª Procuradoria de Contas); e Sofia Duarte de Lima Moser (1ª Procuradoria de Contas).

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, mediu a palestra "O poder da palavra pública, sua interface com a neurociência e as novas possibilidades trazidas pela inteligência artificial" durante o XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas, realizado em Belo Horizonte (MG). O Congresso celebrou os 40 anos da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), sob o tema "Consensualismo e Inteligência Artificial no Controle Externo". Em sua fala, o Procurador-Geral destacou a relevância de integrar ciência, comunicação e tecnologia ao trabalho do Controle Externo para garantir a modernização e efetividade das instituições.

Em outro painel, a neurocientista Jeanine Benkenstein, palestrante principal, focou em dados impactantes, afirmando como 95% das decisões humanas são influenciadas por emoções e hábitos e como a palavra pública tem o poder de "criar a realidade administrativa". Ela alertou que a forma como procuradores e auditores enquadram relatórios, pareceres ou recomendações (conceito de framing) afeta diretamente a adesão social e institucional.

A neurocientista enfatizou que, no Controle Externo, é crucial equilibrar governança técnica e empatia humana. Ela sugeriu a convergência entre evidência, neurociência e inteligência artificial para otimizar a função pública, transformando cada parecer em um "convite à integridade" e cada alerta do sistema em uma "mão estendida".

A palestra, mediada pelo MPC-PR, reforçou a necessidade de uma comunicação mais estratégica e cientificamente informada, onde a eficácia do trabalho do controle de contas depende tanto da técnica quanto da capacidade de gerar adesão e confiança na sociedade. O evento terminou com a entrega de certificados aos participantes.

Presentes no evento, as assessoras Giovanna Menezes Faria e Renata Brindaroli Zelinski representaram o MPC-PR na **reunião do Grupo Nacional de Comunicação do Ministério Público de Contas**. No encontro, foram compartilhadas as boas práticas realizadas por cada instituição e definidas estratégias para fortalecer a atuação do setor. Já a Coordenadora do Núcleo de Análise Técnica (NAT) do MPC-PR, Luanda Anubha Iarek Silva, participou da **reunião dos Ouvidores dos Ministérios Públicos de Contas**. O encontro teve como pauta a proposta de criação de ouvidorias nos MPCs, as dificuldades de implementação dessas estruturas e a troca de experiências entre as instituições.

- **Comissão Julgadora do PGP-PR define os melhores projetos da 13ª edição**

A Diretora-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participou da reunião da Comissão Julgadora da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná (PGP-PR). O encontro definiu os projetos vencedores nas categorias especiais, como Assistência Social, Saúde, Educação, Sustentabilidade e, notavelmente, Acessibilidade e Inclusão, além do "Melhor do Ano".

O MPC-PR, que atua como apoiador técnico do Prêmio, teve um papel ativo na escolha das iniciativas que já haviam atingido nota mínima de 9,0 na avaliação do Comitê Técnico. Nesta edição, o Prêmio deu especial ênfase a projetos que promovem a Acessibilidade e Inclusão. O tema é de alta relevância para o MPC-PR, que está engajado na articulação das entidades do Controle Externo em torno do projeto do Tribunal de Contas da União (TCU), que elegeu 2025 como o "Ano da Pessoa com Deficiência no Controle Externo Brasileiro", e nas ações do Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do Instituto Rui Barbosa (IRB).

A Comissão Julgadora, composta por representantes de diversas entidades como OAB/PR, TCE-PR, ALEP e Fomento Paraná, selecionou os projetos que receberão os troféus especiais. O PGP-PR, realizado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Paraná (Sindafep), tem o objetivo de reconhecer e replicar as boas práticas municipais no Estado, utilizando critérios estritamente técnicos, não políticos. A premiação finaliza um trabalho que busca descobrir as "coisas maravilhosas" que estão sendo realizadas nos municípios paranaenses.



CLIQUE AQUI para conhecer os projetos premiados.

- **MPC-PR e OAB/PR se unem para fortalecer a Advocacia Pública Municipal**

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, reuniu-se com a Comissão da Advocacia Pública da OAB/PR para discutir ações de fortalecimento da atuação jurídica nos municípios. O encontro focou em três pontos principais:

1. A proposta de assinatura de um Termo de Cooperação Técnica entre o MPC-PR e a OAB/PR.
2. A realização de um diagnóstico dos mecanismos de governança da advocacia pública municipal, que incluirá a análise de recursos humanos, estrutura física e tecnológica, e priorização de investimentos nas procuradorias.
3. O intercâmbio de informações para a realização de eventos científicos conjuntos.

A iniciativa visa fortalecer a integração entre as duas instituições e contribuir diretamente para a melhoria das estruturas e da capacidade de gestão jurídica nos municípios paranaenses. O resultado esperado é um aumento na eficiência e na governança da administração pública local.



Representando a Comissão, estiveram presentes no encontro Ítalo Cisneiros (Presidente), Priscila Peixinho (Vice-presidente), Thyago Bertoldi (Secretário), Alessandra Hernandes (Secretária Adjunta) e André Pedrosa (Diretor de Comunicação e Projetos).

- **Instituto Rui Barbosa (IRB) emite Nota Recomendatória Conjunta sobre Segurança Institucional**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por meio de sua Diretora-Geral, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participou da elaboração de um importante documento para o Sistema de Controle Externo. A minuta da Nota Recomendatória Conjunta sobre Segurança Institucional foi formalmente entregue ao Conselheiro Edilson Silva, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em uma reunião institucional na segunda-feira (15 de setembro).

O documento é resultado de um esforço coletivo conduzido sob a liderança do Instituto Rui Barbosa, por meio do seu Comitê Técnico de Segurança Pública, o qual é integrado por entidades de todo o Brasil, incluindo o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), representado pela Diretora-Geral Barbara Krysttal Motta Almeida Reis.

A entrega da minuta ao Presidente da Atricon marca um passo crucial para a adoção de um posicionamento unificado e o aprimoramento da segurança nas instituições do Controle Externo.

- **Toledo (PR): MPC-PR participa da Jornada de Contratações Públicas**

O MPC-PR participou da Etapa II da oficina de serviços gerais das Jornadas das Contratações Públicas, realizada em Toledo nos dias 16 e 17 de setembro. O Procurador Flávio Berti, do MPC-PR, atuou como um dos coordenadores da turma, ao lado de Wilmar da Costa Martins Junior, diretor da Escola de Gestão Pública do TCE-PR.

Cerca de 40 servidores municipais participaram das atividades, que se concentraram em exercícios práticos que simularam situações reais de órgãos públicos, como a compra de produtos de informática e formação de preços. O foco da oficina não foi a teoria, mas sim a troca de experiências e o debate prático entre os participantes.

O Procurador ressaltou que a metodologia consistia em discutir as melhores respostas para os casos elaborados, explicando que "Não há uma única resposta" e que a participação era crucial para o dinamismo da capacitação. O diretor da EGP-PR, por sua vez, complementou que o objetivo foi estimular o pensamento crítico dos participantes após a etapa teórica a distância, incentivando a reflexão conjunta sobre o planejamento em contratações públicas, que exige conhecimentos de mercado, logística e economia.

- **Foz do Iguaçu (PR): Procuradores do MPC-PR Debatem Reforma Tributária e Governança Fiscal**



Entre os dias 18 e 19 de setembro de 2025, Foz do Iguaçu sediou o Encontro Estratégico da Administração Tributária do Estado do Paraná, um evento que se consolidou como um palco essencial para debates sobre Reforma Tributária, governança fiscal e inovação na gestão pública.

O Ministério Público de Contas esteve duplamente representado no encontro. O Procurador-Geral Gabriel Guy Léger proferiu a palestra sobre "A função do Ministério Público de Contas junto aos Municípios na Reforma Tributária", enquanto que o Procurador Flávio de Azambuja Berti, que também é Professor Titular de Direito Tributário, atuou como especialista no evento.

Ambos os procuradores compartilharam análises sobre o fortalecimento das carreiras tributárias e os caminhos da administração tributária no novo cenário da reforma. A programação do Encontro também contou com a Dra. Jeanine Benkenstein, que discutiu a contribuição da neurociência para decisões mais conscientes na gestão pública.

O evento reuniu especialistas e gestores de todo o Estado, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento da governança fiscal e a valorização das carreiras municipais.

- **Guarapuava (PR): Fórum de Controle Social**

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, participou do Fórum de Controle Social, realizado em Guarapuava na quinta-feira, 25 de setembro. O evento reuniu cerca de 200 participantes para discutir a função dos conselhos municipais no acompanhamento das políticas públicas.

A abertura do Fórum contou com a presença do Presidente do @tce.pr, Ivens Linhares, que destacou a parceria entre o Tribunal e a sociedade. Também estiveram presentes na mesa o Procurador-Geral do MPC-PR, o procurador de Justiça Mauricio Kalache, e autoridades do Município de Guarapuava e do TCE-PR.

Em sua palestra, intitulada “O Ministério Público de Contas e sua interface com o Controle Social”, o Procurador-Geral ressaltou a importância da atuação conjunta entre os órgãos de controle e a sociedade para promover transparência, cidadania e boas práticas na gestão pública.

- **MPC-PR Lança o Programa InovaCidades e Firma Parceria com PIT de São José dos Campos**

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) realizou, no dia 26 de setembro, o lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC, uma iniciativa focada na inovação, sustentabilidade e modernização da Administração Pública. O evento, sediado no Auditório do TCE-PR, marcou a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o MPC-PR e o Parque de Inovação Tecnológica (PIT) de São José dos Campos, com a presença do Presidente do PIT, Jeferson Cheriegate, e do Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger.

Parceria e Programação: a parceria institucional tem como objetivo promover o intercâmbio de experiências e soluções inovadoras para os 399 municípios paranaenses, incluindo o desenvolvimento de indicadores estratégicos e a criação de materiais focados em cidades inteligentes (smart cities).



Da esquerda para a direita: Amanda Gabriely (MPC-PR); Rafael dos Anjos (ResolveGOV); Barbara Krysttal (MPC-PR); Gabriel Guy Léger (MPC-PR); Jeferson Cheriegate (PIT-SJC); e, Thales Tito (PIT-SJC).

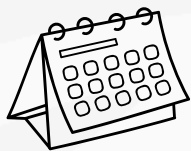
A programação do evento de lançamento contou com a presença de representantes do Governo do Estado, que debateram sobre o "Conecta399 e os Indicadores de Cidades Inteligentes". No período da tarde, após a assinatura do Termo de Cooperação, foi realizado o Workshop "Gestão Pública por Indicadores: Caminhos para a Certificação de Cidades Inteligentes e Sustentáveis", com palestras fundamentadas em normas internacionais da ABNT (como ISO 37120, 37122 e 37123).



Pela primeira vez, servidores do MPC-PR trabalharam no credenciamento dos inscritos no evento. Estavam presentes: Amanda Gabriely, Suiane Volpato, Mykaella Mello, Jessica Blaszczyk, João Pelissari e Giovanna Menezes.

❖ **Curso de Capacitação:** como parte do InovaCidades MPC, a instituição ofertou o curso de **Capacitação em Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Resilientes**, em parceria com o PIT. O curso, a ser realizado no formato online nos dias 3, 7, 13 e 14 de outubro, terá carga horária total de 12 horas e abordará temas como a Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, legislação de inovação, Planejamento Urbano Integrado e as Normas ABNT ISO. O público-alvo incluiu gestores e servidores municipais.

❖ **Ainda é possível fazer a inscrição ([clique aqui](#))** para os Módulos 3 e 4, que serão realizados na próxima semana, nos dias 13 e 14 de outubro (segunda e terça), das 14h às 18h.



5. Próximos eventos

17/10 - OAB Cascavel Promoverá Capacitação sobre o Impacto da Reforma Tributária nos Municípios.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel, por meio da Comissão da Advocacia Pública, irá realizar a capacitação “O impacto da reforma tributária nos municípios”. O evento ocorrerá no dia 17 de outubro, às 8h, na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP).

A iniciativa buscará debater os reflexos da reforma tributária no cenário municipal e oferecerá subsídios técnicos e práticos a profissionais do Direito, gestores públicos e a comunidade em geral.

O evento contará com a presença de especialistas renomados, incluindo o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), Dr. Gabriel Guy Léger.

Os palestrantes confirmados serão:

- Dr. Helton Kramer Lustoza – Procurador do Estado e Doutor em Direito Tributário.
- Dr. Gabriel Guy Léger – Procurador-Geral do MPC-PR.
- Dr. Wilmar da Costa Martins Junior – Auditor de Controle Externo no @tce.pr.
- Dr. Rayan Felipe Sartori – Consultor Tributário Sênior e Professor.

O evento será gratuito, mas terá vagas limitadas. **As inscrições poderão ser feitas até o dia 10 de outubro.**

O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NOS MUNICÍPIOS
Capacitação para advogados e gestores públicos

17/10 | 08h | R. Pernambuco, 1936

GRATUITO | INSCRIÇÕES ATÉ 10/10
*VAGAS LIMITADAS

Palestrantes:

 Dr. Helton Kramer Lustoza Procurador do Estado, Doutor em Direito Tributário	 Dr. Gabriel Guy Léger Procurador-Geral do MPC-PR (Bênção 2024-2026)	 Dr. Wilmar da Costa Martins Junior Auditor de Controle Externo no TCE-PR	 Dr. Rayan Felipe Sartori Consultor Tributário Sênior e Professor da Escola Paranaense de Direito
--	--	---	---

17/10 - MPC-PR Participará de Painel sobre Inovação e Cidades Sustentáveis no Circuito Urbano 2025



O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) marcará presença no #CircuitoUrbano2025, iniciativa nacional do Onu Habitat Brasil que integra o movimento mundial Outubro Urbano, com foco no tema “Enfrentando desafios urbanos: caminhos para cidades justas e sustentáveis”.

No dia 17 de outubro, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger e a Diretora-Geral Bárbara Krysttal Motta Almeida Reis irão participar do painel “Inovação pública para cidades inteligentes, humanas e resilientes”. A Diretora-Geral abordará o tema “Cidades Íntegras no perfil Corruption Free da OCDE”, enquanto o Procurador-Geral falará sobre “A importância da acessibilidade nas cidades”.

A participação do MPC-PR reforçará o compromisso institucional com o fortalecimento da governança e o aperfeiçoamento da Administração Pública. A live será transmitida pelo canal oficial do Circuito Urbano no YouTube.

A live será transmitida pelo **canal oficial do Circuito Urbano** no YouTube:

<https://www.youtube.com/c/CircuitoUrbano-ONU-Habitat>.

- **20/10 - MPC-PR Promoverá o “I Encontro Nacional de Secretarias” para Debater Gestão e Inovação**

No dia 20 de outubro (segunda-feira), o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e o Ministério Público de Contas de Pernambuco (MPC-PE) promovem, o I Encontro Nacional de Secretarias dos MPCs. O evento será totalmente online, no período da tarde e manhã, e reunirá servidores e procuradores de todo o país para compartilhar experiências e boas práticas administrativas.

O encontro contará com uma programação diversificada, composta por palestras, painéis com apresentação de cases e iniciativas, além de uma oficina com foco em inovação.

As inscrições para o evento podem ser realizadas até o dia 15 de outubro, por meio do link www.mpc.pr.gov.br/ensecmpc. Após a inscrição, os participantes receberão no e-mail cadastrado o link de acesso exclusivo ao evento por meio de sala privada no Microsoft Teams.

Confira a programação completa:

8h30 – Mesa de abertura

- Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger;
- Procurador-Geral do MPC-PE, Ricardo Alexandre de Almeida Santos;
- Servidora da Secretaria do MPC-PR, Sirlei Volpato de Oliveira;
- Secretária-Geral do MPC-PE, Raíssa Castro Araújo Vilar.

9h00 – Palestra “O Papel dos Tribunais de Contas no contexto da crise da democracia”

- Conselheiro Valdecir Pascoal, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

9h30 – Palestra “A atuação da Secretaria do Ministério Público de Contas na evolução institucional do Parquet especializado”

- Procuradora-Geral Adjunta do MPC-PE, Eliana Lapenda Guerra.

10h00 – Palestra “Projetos especiais e atuações paradigmáticas dos MPCs”

- Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger.

10h30 – Painel – Boas Práticas das Secretarias dos MPCs

- MPC-PE: “Acompanhamento da documentação comprobatória do pós-julgamento dos legislativos municipais”, Cida Moraes.
- MPC-PR: “Modernização Administrativa e Eficiência Institucional: A Experiência do MPC-PR”, Sirlei Volpato de Oliveira e Suiane Volpato de Oliveira Zanardi.
- MPC-SC: “SIGEPROC: Sistema Integrado de Gestão de Processos e Prazos”, Jacqueline de Melo Olinger e Anderson Martins.
- “Sistema Integrado de Gestão de Produtividade do MPC/SC: Uso de Inteligência Artificial para criar aplicações e soluções para a Administração Pública”, Jonathan Artmann.

11h30 – Encerramento manhã

14h00 – Palestra “Dinâmica de Inovação e Laboratório de Possibilidades”

- Allan Kardec Araújo Pereira – Consultor de Projetos de P&D e Inovação; Startups; Fomentos Governamentais e Fundos Privados; Gestão de Projetos; e Análises de Engenharia.

15h00 – “Competência, Tecnologia HI*AI e Inovação no Setor Público”

- Cassiano Zeferino de Carvalho Neto – Fundador/Presidente Instituto Galileo Galilei para a Educação. Autor das Teorias da Educação 4.0/5.0 (PhD, Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA) e Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC). Pedagogo e Físico (PUCSP)

16h00 – Oficina “Técnicas e Ferramentas de Design Thinking e Cultura da Inovação”

- Rodrigo Mota Narcizo – Mestre em Educação e Pedagogo. Servidor público federal e cofundador da rede Conexão Inovação Pública. Possui experiência em diversas áreas de gestão pública (pessoas, inovação, conhecimento, projetos estratégia). Criador de jogos e ferramentas para inovação e gestão.

17h00 – Encerramento tarde.



Mais um evento realizado pelo MPC-PR, inscreva-se!

www.mpc.pr.gov.br/ensecmpc

BOLETIM INFORMATIVO

MPC • PR EM FOCO

Setembro de 2025 | Edição nº 56

PROCURADOR-GERAL

Gabriel Guy Léger

PROCURADORES(AS) DE CONTAS

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

DIRETORA DO MPC

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



www.mpc.pr.gov.br



@mpc.pr



@mpc.pr



@CanaldoMPCPR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.